



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 339ª ZONA ELEITORAL - MAUÁ
Av. Queiroz Pedroso, 235 – Jd. Pedroso – CEP 09370-360
Tel.: (11) 4514-7207
Mauá – São Paulo

Ofício nº 260/2018

Mauá, 12 de dezembro de 2018.

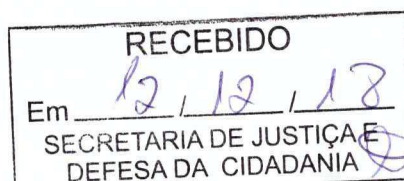
Senhor Prefeito,

É o presente para solicitar a Vossa Excelência a aquisição de persianas para esta serventia, conforme medidas e quantidades abaixo elencadas.

Persiana	Quantidade	Tamanho
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	2	1,30mx2,30m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	2	1,20mx0,65m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	2	1,05mx0,65m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	2	1,80mx0,35m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,80mx2,15m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,20mx2,90 (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,10mx1,10m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	0,75mx0,60m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,10mx1,0,6m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,10mx1,90m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,20mx0,88m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,20mx0,60m (AxL)
Persiana Horizontal em alumínio ou PVC	1	1,20mx1,60m (AxL)

Justificativas:

1 - As janelas desta serventia são grandes e feitas de vidro blindex o que permite a entrada em excesso de luminosidade solar. O excesso de luz solar prejudica o



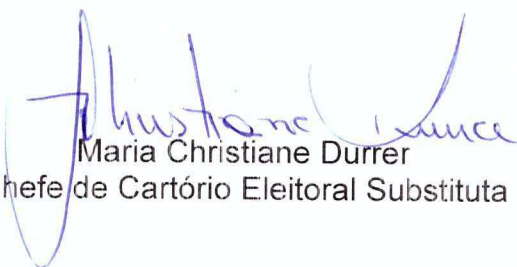
regular cadastramento da biometria dos eleitores, uma vez que afeta a qualidade e nitidez da foto coletada;

2 - Os equipamentos de informática ficam expostos a incidência da luz solar, o que compromete a durabilidade e conservação dos equipamentos;

3 - Os equipamentos de informática e demais mobiliários ficam extremamente visíveis ao público externo e transeuntes, colocando em risco a segurança;

4 - A incidência da luz, especialmente no período vespertino, dificultam os trabalhos diários, pois há reflexos nas telas dos micros e mesas;

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



Maria Christiane Durrer
Chefe de Cartório Eleitoral Substituta

Excelentíssimo Sr. Prefeito de Mauá
Sr. Átila Cesar Monteiro Jacomussi
C/C
Secretaria de Assuntos Jurídicos

MODELO DE FORMULÁRIO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Prezado(a) Senhor(a)

Este Tribunal, por meio do presente, solicita o envio de proposta para contratação do produto/serviço abaixo discriminado, persinanas horizontais, mediante futura contratação. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: ze339@tre-sp.gov.br. A/C: Priscila Laureano da Costa Rossi.

PROPONENTE: CÉLIA DECOR (CÉLIA MARIA MARIANO DOS SANTOS ME)

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO N.º114

BAIRRO: PARQUE MARAJOARA CIDADE: SANTO ANDRÉ UF: SP

FONE: 11 4978 5551

E-mail: contato@celiadecor.com.br.

CEP: 09111-410

C.N.P.J: 04.990.930/0001-90

BANCO: ITAÚ - 341

AGÊNCIA 8091

PRAÇA PAGAMENTO S/A CONTA CORRENTE 14716-8

OBS.: 1) Fornecer preço à vista com impostos, taxas e despesas de quaisquer naturezas incidentes direta e indiretamente sobre os serviços a serem prestados, deduzidos eventuais descontos;

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	2	Ph25mm L: 2.25 x A: 1.30	AMORIM	782,00
02	4	Ph25mm L: 0.75 x A: 1.30	AMORIM	640,00
03	1	Ph25mm L: 0.55 x A: 2.20	AMORIM	162,00
04	2	Ph25mm L: 0.65 x A: 2.20	AMORIM	382,00
05	1	Ph25mm L: 1.65 x A: 2.20	AMORIM	486,00
06	1	Ph25mm L: 0.95 x A: 2.20	AMORIM	280,00
07	1	Ph25mm A: 0.75 x A: 2.20	AMORIM	221,00
08	1	Ph25mm A: 1.60 x A: 2.20	AMORIM	471,00
09	1	Ph25mm A: 1.15 x A: 1.30	AMORIM	200,00

10	1	Ph25mm A: 3.00 x A: 1.30	AMORIM	522,00
11	2	Ph25mm A: 0.35 x A: 1.90	AMORIM	320,00
12	1	Ph25mm A: 2.10 x A: 1.90	AMORIM	534,00
13	1	Ph25mm A: 0.80 x A: 1.90	AMORIM	203,00
14	1	Ph25mm A: 1.60 x A: 1.90	AMORIM	407,00
15	1	Ph25mm A: 0.60 x A: 1.90	AMORIM	160,00
16	1	Ph25mm A: 1.90 x A: 1.30	AMORIM	331,00
17	1	Ph25mm A: 1.10 x A: 1.30	AMORIM	191,00

PREÇO TOTAL: R\$6.292,00

PREÇO POR METRO QUADRADO: R\$134,00 m²

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 20 dias corridos (máx. 30 dias),
contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

PRAZO DE GARANTIA: 3 anos, contados a partir da entrega do bem. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 21/03/2019.

Santo André, 21 de fevereiro de 2019.



Assinatura do responsável

LÍGIA M. DOS S. BENEDITO

Nome legível



Persianas Pró Designer

Rua Coronel Abílio Soares, 172 CEP 09015-525

Centro - Santo André – São Paulo

Coml: (11) 3370 8714 / WhatsApp 9.9203 0669

Email: persianaprodesigner@gmail.com

www.persianaprodesigner.com.br

www.facebook.com/persianasprodesigner

ORÇAMENTO

À Tribunal Eleitoral de São Paulo

Fone.: (11)4514-7207

E-mail ze339@tre-sp.gov.br

A/C.: Priscila Laureano da Costa Rossi

Referente o fornecimento e instalação, sendo:

Total de m² = 49,23m²

Valor por m² = R\$ 130,00

PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMÍNIO 25MM NA MARCA NEW YORK					
ITEM	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TOTAL DE M ²	VALOR TOTAL DA PERSIANA
1	2	2,25	1,30	5,85	R\$ 760,50
2	4	0,75	1,30	6,00	R\$ 780,00
3	1	0,55	2,20	1,50	R\$ 195,00
4	2	0,65	2,20	3,00	R\$ 390,00
5	1	1,65	2,20	3,63	R\$ 471,90
6	1	0,95	2,20	2,09	R\$ 271,70
7	1	0,75	2,20	1,65	R\$ 214,50
8	1	1,60	2,20	3,52	R\$ 457,60
9	1	1,15	1,30	1,50	R\$ 194,35
10	1	3,00	1,30	3,90	R\$ 507,00
11	2	0,35	1,90	3,00	R\$ 390,00
12	1	2,10	1,90	3,99	R\$ 518,70
13	1	0,80	1,90	1,52	R\$ 197,60
14	1	1,60	1,90	3,04	R\$ 395,20
15	1	0,60	1,90	1,14	R\$ 148,20
16	1	1,90	1,30	2,47	R\$ 321,10
17	1	1,10	1,30	1,43	R\$ 185,90

Condições Gerais:

Prazo de entrega = 10 a 15 dias

Garantia = 01 ano

Valor total = R\$ 6.400,00

Pagamento= 2X, sendo: 50% no Pedido + 50% 30 dias ou

à vista com desconto = R\$ 6.100,00 – Transferência Banco Itaú

Validade da Proposta = 20 dias úteis

Atenciosamente,

Roberto Oliveira

F.: (11)99350-4984

Santo André, 13 de Março de 2019.



Fazendo seu conforto...

Persianas Pró Designer

Rua Coronel Abílio Soares, 172 Cep 09015-525

Centro - Santo André – São Paulo

Fone Comercial: (11) 3370 8714

Email: persianaprodesigner@gmail.com

www.persianaprodesigner.com.br

www.facebook.com/persianasprodesigner

CADASTRO

Razão Social: Roberto Carlos de Oliveira

CNPJ: 15.758.486/0001-07

CPF: 097.113.958-00

I.E: 626.442831.115

I.M: 210812

Conta para Depósito Bancário:

Banco Itaú

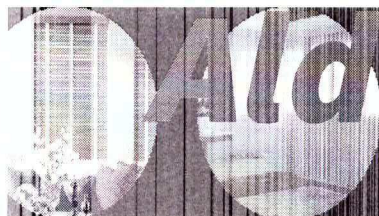
Agência 3392

C/C 19.714-5

Atenciosamente,

Roberto Oliveira

(11)99350 4984 (oi)



Aldecor Persianas

CNPJ: 02.116.434/0001-87 INSCR. EST. 442.104.786.111
Portas Sanfonadas PVC . Insulfilm. Piso de Borracha . Carpetes de
Madeira/Nylon . Box de Vidro/Acrílico . Divisórias . Forro PVC/ Isopor/Modular

ZE 339

Orçamento referente ao fornecimento de Persianas Horizontais 25mm na cor cinza claro .

PROPONENTE: Aldecor Comércio Eirelli EPP

ENDEREÇO: AV. Presidente Castelo Branco N.º 624 BAIRRO. Jd. Zaíra....CIDADE.

Mauá..UF.SP. FONE. 4541 2746...E-mail persianasaldecor@hotmail.com

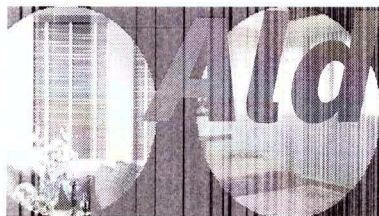
CEP: 09320-590 C.N.P.J..02.116.434/0001-87

BANCO Bradesco AGÊNCIA 0121-0 PRAÇA PAGAMENTO Mauá

CONTA CORRENTE. 156.261-4

Item	Quantidade	Descrição Larg X Alt	Marca	Valor Unitário
01	02	2,25 X 1,30	Artesanart	555,75
02	04	0,75 X 1,30	Artesanart	570,00
03	01	0,55 X 2,20	Artesanart	142,50
04	02	0,65 X 2,20	Artesanart	285,00
05	01	1,65 X 2,20	Artesanart	344,85
06	01	0,95 X 2,20	Artesanart	198,55
07	01	0,75 X 2,20	Artesanart	156,75
08	01	1,60 X 2,20	Artesanart	334,40
09	01	1,15 X 1,30	Artesanart	142,50
10	01	3,00 X 1,30	Artesanart	402,80
11	02	0,35 X 1,90	Artesanart	285,00
12	01	2,10 X 1,90	Artesanart	379,05
13	01	0,80 X 1,90	Artesanart	144,40
14	01	1,60 X 1,90	Artesanart	288,80
15	01	0,60 X 1,90	Artesanart	142,50
16	01	1,90 X 1,30	Artesanart	234,65
17	01	1,10 X 1,30	Artesanart	142,50

Site: www.persianasaldecor.com.br – e-mail: persianasaldecor@hotmail.com
Avenida Presidente Castelo Branco, 624 – Jardim Zaira – Mauá – SP – Fone: 4541-2746



Aldecor Persianas

CNPJ: 02.116.434/0001-87

INSCR. EST. 442.104.786.111

Portas Sanfonadas PVC . Insulfilm. Piso de Borracha . Carpetes de Madeira/Nylon . Box de Vidro/Acrílico . Divisórias . Forro PVC/ Isopor/Modular

PREÇO TOTAL: R\$ 4.750,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A Vista

PREÇO POR METRO QUADRADO: R\$ 95,00 M2

Quant	Valor/M2	Valor Total
50 M2	R\$ 95,00	4.750,00

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: .10 DIAS (máx. 30 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

PRAZO DE GARANTIA: 06 MESES contra defeito de fabricação (não de má uso) contados a partir da entrega do bem.

VALIDADE DA PROPOSTA:08...../.....04...../2019.

Mauá ,.....19...../.....03...../2019.

Assinatura do responsável

Simone G. Viana

Nome legível



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 339ª ZONA ELEITORAL – MAUÁ
AV. Queiroz Pedroso nº 235 – Jd. Pedroso – CEP 09370-360
Tel.: (11) 4514-7207
Mauá – São Paulo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Produto			Fornecedor	Preço m ²	Cotação
Persianas alumínio	horizontais	de	Célia Decor	R\$ 134,00	R\$ 6.292,00
Persianas alumínio	horizontais	de	Persianas Pró-Designer	R\$ 130,00	R\$ 6.400,00
Persianas alumínio	horizontais	de	Aldecor Persianas	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00

Instrumento Particular de Alteração c LTDA em EIREL

ALDECOR COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ 02.116.434/0001-87
NIRE 35.214.645.214

SIMONE GUERMANDI VIANA, brasileira, nascido em 14 de Dezembro de 1972, natural de São Caetano do Sul – SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portador da cédula de identidade RG: 21.612.453-0 SSP/SP, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o n.º 107.733.728-06, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 624 – Sobre Loja, Bairro Jardim Zaíra – Mauá/SP – CEP 09321-375.

Na qualidade de único sócio componente da empresa **ALDECOR COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 624, Bairro Jardim Zaíra – Mauá/SP – CEP 09321-375, com contrato de constituição devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o n.º 35.214.645.214 em sessão de 01/09/1997, e contrato de alteração sob o n.º 028.020/14-5 em sessão de 17/01/2014, e alteração sob o n.º 377.955/14-0, em sessão de 17/09/2014 resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes, a saber:

Cláusula 1ª

Fica transformada esta Sociedade empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação “**ALDECOR COMERCIO LTDA - EPP**” a ser “**ALDECOR COMERCIO EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª

O acervo desta sociedade passa a ser no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 3ª

O objeto da empresa é o ramo de:

Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas CNAE FISCAL 4759-8/01;
Comércio Varejista de Materiais para construção em geral CNAE FISCAL 4744-0/99;
Comércio Varejista de Materiais para construção não especificada anteriormente CNAE FISCAL 4744-0/05;

Comércio Varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE FISCAL 4759-8/99;
Comércio Varejista de vidros CNAE FISCAL 4743-1/00;
Decoração de interiores CNAE FISCAL 7410-2/02;
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4789-0/99;
Outras obras de acabamento da construção CNAE FISCAL 4330-4/99;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material CNAE FISCAL 4330-4/02;
Reparação de artigos do mobiliário CNAE FISCAL 9529-1/05.

Cláusula 4ª

A administração da Empresa será exercida por seu titular **SIMONE GUERMANDI VIANA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 5ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 6ª

O Titular-Administrador **SIMONE GUERMANDI VIANA** declara, sob as penas da Lei: Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 7ª

O Titular-Administrador **SIMONE GUERMANDI VIANA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

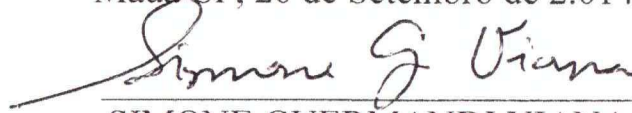
Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª

Fica eleito o foro da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

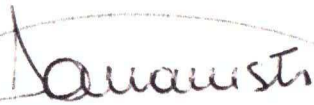
Mauá-SP, 26 de Setembro de 2014.



SIMONE GUERMANDI VIANA

RG: 21.612.453-0 SSP/SP

Testemunhas:



Marlene Aparecida Almeida Santos

RG: 22.447.614-2 SSP/SP



Sandra Edite Marques da Rocha

RG: 27.752.844-4 SSP/SP





JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 339ª ZONA ELEITORAL – MAUÁ
AV. Queiroz Pedroso nº 235 – Jd. Pedroso – CEP 09370-360
Tel.: (11) 4514-7207
Mauá – São Paulo

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1) A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98.

2) A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3) Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES:

1) Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as seguintes multas:

1.1) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento total da obrigação assumida.

1.2) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na presente proposta, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no adimplemento do ajuste, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo pactuado.

1.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da contratada em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

2) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material/serviço, embora não elida por si a penalidade, contará favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração.

3) Nos termos do § 3º do art. 86 e do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Mais informações pelo telefone 4514-7207, das 12 às 19h, ou pessoalmente, no Cartório da 399ª Zona Eleitoral, localizada na Av. Queiroz Pedroso nº 235, Mauá/SP

Mauá, 18 / 03 / 2019.

Nome da Empresa: Aldecor Comércio Eireli

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa: Simone G. Viana

Nome legível: Simone Guimardi Viana

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 624

Jd. Zaira - Mauá Telefone: 4541 2746

...

02.116.434/0001-87

ALDECOR COMÉRCIO
EIRELI - EPP

Av. Pres. Castelo Branco, 624
Jd. Zaira - CEP 08328-500
Mauá - SP

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.116.434/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ALDECOR COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02116434000187

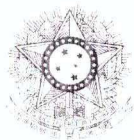
Tipo de sanção: Indoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 12/03/2019 18:06:05
Data da última atualização: 12/03/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDECOR COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.116.434/0001-87

Certidão nº: 169028286/2019

Expedição: 12/03/2019, às 17:55:21

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDECOR COMERCIO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.116.434/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02116434/0001-87**Razão Social:** ALDECOR COMERCIO DE MAUA LTDA ME**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 624 / JARDIM ZAIRA /
MAUA / SP / 9321-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2019 a 23/03/2019**Certificação Número:** 2019022203321307017864

Informação obtida em 12/03/2019, às 17:52:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDECOR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 02.116.434/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:34:10 do dia 03/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2019.

Código de controle da certidão: **814F.EC66.906B.0FBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Erro: Não foi encontrado nenhum servidor!.

Busca por Unidade

Digite a sigla da unidade:

Procurar

Busca por Servidor

Digite o Nome do servidor: SIMONE GUERMANDI VIANA

Localizar

Apaga

☐ Início do nome ☒ Qualquer parte do nome ☐ Última parte do nome